



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, inscrita no CNPJ: 47.842.836/0001-05, situada na Rua Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, em razão da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público para as atividades desenvolvidas pelo Programa "Frentes de Trabalho", em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, conforme Quadro de Vagas constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nas hipóteses previstas no artigo 216, da Lei Complementar Municipal nº 01/92, de 01 de junho de 1992 e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 5.230, de 25 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 9.093, de 23 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 9.095, de 01 de fevereiro de 2022 e será executado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Portaria.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a Função pleiteada.

1.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023-EDUCAÇÃO implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo/a candidato/a, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição ocorrerá no período de 17 a 21 de julho de 2023, encerrando -se as 23:55 (Horário de Brasília), na forma eletrônica, mediante o preenchimento da ficha de inscrição no formulário do Google Forms no endereço eletrônico <https://forms.gle/1Mktq9EXQj2eVskH7>

1.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente através da internet, pelo próprio candidato.

1.4. O edital e demais atos ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), para que o candidato tome conhecimento prévio.

1.5. No ato da inscrição o Candidato(a) deverá possuir conta de e-mail pessoal no google ou outra conta de e-mail vinculada para poder realizar sua inscrição.

1.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do Processo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

Seletivo Simplificado Nº 004/2023-EDUCAÇÃO, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações;

1.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via postal ou correio eletrônico, sendo admitida somente a inscrição prevista no item 1.3.1;

1.8. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante prova objetiva:

#### 2.1.1 Prova Objetiva:

2.1.1.1 A prova será aplicada em horário e local a serem divulgados posteriormente, mediante avaliação objetiva/técnica constituída de 10 questões de múltipla escolha com apenas uma opção correta seguindo o Conteúdo Programático constante do Anexo IV e versará sobre as disciplinas abaixo:

- a) 4 Questões de Língua Portuguesa;
- b) 4 Questões de Matemática;
- c) 2 Questões Conhecimentos Específicos

2.1.2. O candidato somente poderá realizar a Prova se estiver portando documento oficial com foto (carteira de identidade ou habilitação);

2.2. O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas está previsto no Anexo IV.

2.3. Nas Provas Objetivas serão considerados eliminados os candidatos que zerarem na somatória das questões.

2.4. Será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), da relação de candidatos classificados e aprovados em ordem de classificação;

2.5. Será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), da relação de candidatos eliminados na prova objetiva;

2.6. A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do serviço ao qual a vaga se vincula.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

3.1. Os/as candidatos/as selecionados/as serão classificados/as segundo a pontuação obtida na etapa anterior.

3.2. No caso de empate na pontuação terá preferência o/a candidato/a que:

#### 3.2.1 Na Prova Objetiva obtiver/possuir:

a) Maior idade (conforme parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 9.093/2022).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

- b) Maior número de filhos dependentes;
- c) Maior Pontuação em Conhecimentos Específicos;

3.3. São requisitos para a contratação do candidato:

- a) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- f) não ser servidor público ou possuir vínculo, por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

3.4 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

3.5 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024;

3.6 O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

3.7 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, nos termos da legislação municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade e/ou interesse público, ou ainda no caso de indisponibilidade orçamentaria ou financeira do Município, vedado ainda o desvio de função;

3.7.1 O prazo contratual será de até 12 (seis) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, quando presente o interesse público devidamente justificado, bem como rescindido a qualquer tempo não mais persistindo a necessidade e/ou interesse público, ou ainda no caso de indisponibilidade orçamentaria ou financeira do Município, vedado ainda o desvio de função

3.8 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO

4.1 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

4.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância da Função e as que vierem a ser criadas, levando-se em consideração a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.2.1 A lotação e distribuição das funções em seus respectivos locais de prestação de serviço e carga horária serão de acordo com os critérios e conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração a necessidade do preenchimento da vaga e o local a ser desempenhada a função.

4.3 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Administração Municipal, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a legislação pertinente.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado que estará afixado em mural próprio e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no site <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/aceso-a-informacao-e-transparencia/diario-oficial-eletronico> e no endereço eletrônico [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado na forma descrita acima, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

6.2. Serão aceitos recursos por escrito (Modelo no Anexo III), que deverão ser preenchidos, impressos e assinados pelo/a próprio/a candidato/a e entregues, em caráter improrrogável, até o segundo dia útil seguinte ao da publicação do resultado da classificação, conforme a seguir:

- seja dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado N° 004/2023-EDUCAÇÃO, na forma do Anexo III deste Edital;
- seja protocolado na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024, das 08h30min às 16h00min;
- os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

6.4.A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023-EDUCAÇÃO avaliara os recursos interpostos e fará pelo endereço eletrônico [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br) o pronunciamento sobre os mesmos, no prazo de 1 (um) dia após sua interposição.

### **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO**

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023-EDUCAÇÃO e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas sob o regime jurídico administrativo, sem prejuízo da obediência às demais normas legais pertinentes, inclusive na lei específica que autoriza a contratação temporária.

8.2. É facultada à Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis exigir dos candidatos convocados, a documentação que julgar necessária.

### **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado na forma do item 5.

9.2. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.3. O contrato de trabalho será por tempo determinado nos termos da legislação municipal.

### **10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023-EDUCAÇÃO terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação do certame;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

11.2. O/a candidato/a que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

11.3. As informações prestadas pelo/a candidato/a, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

11.4. O/a candidato/a que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

11.5. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital;

11.6. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas, incorretas ou desatualizadas do seu endereço;

11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos;

11.8. Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I- Quadro Geral das Funções, Salários e Atribuições;
- b) ANEXO II- Do Cronograma Previsto;
- c) ANEXO III - Formulário para interposição de Recurso;
- e) ANEXO IV - Conteúdo Programático.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 13 de julho de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**



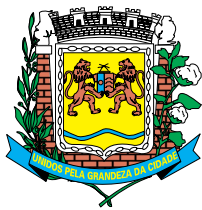
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 14 de 38

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO

#### QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES, SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS					
FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DESELEÇÃO
AUXILIAR DE COZINHA	R\$1.680,34	04+CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Objetiva
AUXILIAR EDUCACIONAL	R\$1.680,34	69+CR	Ensino Médio Completo	40 horas	Prova Objetiva
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$1.680,34	01+CR	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Prova Objetiva

CR: Cadastro Reserva

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:	
NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE COZINHA	a) Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observadas as condições de higiene, quantidades e aproveitamento; b) Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; c) Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha; d) Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; e) Desempenhar outras atividades correlatas.
AUXILIAR EDUCACIONAL	a) Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; b) Manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças; c) Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; d) Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; e) Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; f) Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); g) Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; h) Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; i) Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Fernandópolis; j) Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; k) Atender as solicitações das crianças; l) Auxiliar na adaptação das novas crianças; m) Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; n) Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; o) Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; p) Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; q) Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; r) Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; s) Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

	seminários e outros eventos; t) Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeriram atenção especial; u) Realizar outras atividades correlatas com a função.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; b) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; c) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; d) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; e) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; f) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; g) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; i) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; j) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; k) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; l) Executar tarefas afins; m) Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; n) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; o) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 16 de 38

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO

#### CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo	14/07/2023 <a href="http://www.fernandopolis.sp.gov.br">www.fernandopolis.sp.gov.br</a>
Período de Inscrições	17/07 até 21/07/2023 <a href="https://forms.gle/1Mktq9EXQj2eVskH7">https://forms.gle/1Mktq9EXQj2eVskH7</a>
Divulgação da Relação das Inscrições e local das provas	25/07/2023 <a href="http://www.fernandopolis.sp.gov.br">www.fernandopolis.sp.gov.br</a>
Realização da Prova Prática	30/07/2023 (local a ser divulgado em 25/07/2023)
Divulgação do Resultado/Classificação da Avaliação	04/08/2023 <a href="http://www.fernandopolis.sp.gov.br">www.fernandopolis.sp.gov.br</a>
Recursos quanto ao Resultado/Classificação	07 e 08/08/2023 Secretaria Municipal de Educação
Divulgação e Homologação final do Processo Seletivo	11/08/2023 <a href="http://www.fernandopolis.sp.gov.br">www.fernandopolis.sp.gov.br</a>
Primeira Convocação (o não comparecimento será considerado desistente do Processo Seletivo)	14/08/2023 <a href="http://www.fernandopolis.sp.gov.br">www.fernandopolis.sp.gov.br</a>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

### ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO

### MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO/A CANDIDATO/A	
CPF	
VAGA PLEITEADA	

### JUSTIFICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO/A CANDIDATO/A	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
VAGA PLEITEADA	

Recebemos em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

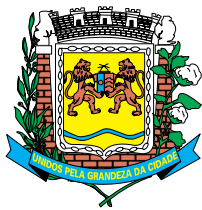
Nome e Assinatura: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Edição 1.225

### ANEXO IV

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-EDUCAÇÃO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA (04 QUESTÕES):** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração; interpretação de texto.

**MATEMÁTICA (04 QUESTÕES):** Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações; conhecimento/raciocínio lógico matemático.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (02 QUESTÕES):** Conhecimentos das atribuições da função conforme previstas no Anexo I deste edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 19 de 38

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)

